



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

85.317

FICHA

01

Em 25 de fevereiro de 1.998.

IMÓVEL: Apartamento 101, localizado no sétimo pavimento do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL DELMAR IV**, situado na Rua Affonso Chaves, 234, no Balneário Mirante, nesta cidade, com a área útil de 285,30 m², área comum de 145,7133 m², área construída de 431,0133 m², com uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 15,2859% do todo, sendo de seu uso exclusivo o box de garagem, localizado no subsolo, situado na parte esquerda do edifício, aproximadamente 7,00 metros do alinhamento da Rua Affonso Chaves, medindo 2,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando pela frente, por onde possui sua entrada, com o corredor de circulação de veículos; do lado direito, confrontando com o estacionamento de uso coletivo do edifício; do lado esquerdo, com o corredor de circulação de veículos; e finalmente nos fundos, com a área de recuo lateral do prédio, e ainda cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de veículo de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIOS: **DELMAR ANTONIO COTTICA**, construtor, RG 6.621.029-SSP-SP, CIC 655.629.338-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, **NEUZA BARROS COTTICA**, secretária, RG 3.254.048-SSP-SP, CIC 293.700.008-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Afonso Chaves, 217 - Cidade Ocian; **MANUEL ROCHA DE ALMEIDA**, português, divorciado, do comércio, RNE W.593.285-5-SE/DPMF, CIC 475.211.208-68, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Raimundo do M. Correia, 45, e **ARI MARQUES DE SÁ**, brasileiro, proprietário, RG 5.614.427-1-SSP-SP, CIC 658.608.458-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ANA TEREZA FIGUEIRA DE SÁ**, venezuelana, do lar, RNE W.498.112-I-SPMAF/SR/SP, CIC 901.426.408-91, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Casa Forte, 99, apartamento 91 - Água Fria.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/20.234, de 08 de março de 1.995, R.05/70.137, de 06 de junho de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/85.292, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

01

VERSO

AV.01/85.317 - Praia Grande, 21 de janeiro de 1.999.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 09 de março de 1.998, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 681, fls. 189 verso, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU), emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 05 15 006 005 0101-1.

A Esc. Autorizada:

(Suzana Maria Antunes Chagas)

R.02/85.317 - Praia Grande, 21 de janeiro de 1.999.

Pela escritura pública referida na Av.01, **MANUEL ROCHA DE ALMEIDA, ARI MARQUES DE SÁ**, e sua mulher, **ANA TEREZA FIGUEIRA DE SÁ**, transmitiram, por venda, uma parte ideal equivalente a 2/3 do imóvel objeto da presente matrícula a **NEUZA BARROS COTTICA**, casada com **DELMAR ANTONIO COTTICA**, todos já qualificados, pelo valor de R\$ 60.000,00.

A Esc. Autorizada:

(Suzana Maria Antunes Chagas)

AV.03/85.317 - Praia Grande, 23 de junho de 2.021.

Nos termos da certidão expedida aos 08 de junho de 2021, através do Protocolo de Penhora Online: PH000370160, pela Sra. Keyla dos Santos, escrivã/diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo número 00036967320208260477, movida por EDIFICIO DELMAR IV, CNPJ/MF 03.329.714/0001-36, em face de DANIELA MARIA AMAZONAS MARTINS, CPF/MF 199.405.528-66, no valor de R\$ 827.803,03, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Daniela Maria Amazonas Martins, cuja

“continua na ficha 02”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

85.317

FICHA

02

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 23 de junho de 2.021.

responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo por decisão datada de 25 de maio de 2021, folhas 82/84.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 569969 de 09/06/2021

Selo digital nº 11976830000000595206219

AV.04/85.317 - Praia Grande, 20 de março de 2.024.

Nos termos da carta de adjudicação expedida aos 30 de agosto de 2022, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos da ação de procedimento comum cível – adjudicação compulsória, processo 1016625-58.2019.8.26.0477, e da certidão óbito expedida aos 12 de fevereiro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito Sede desta Comarca, matrícula 123018 01 55 2006 4 00186 288 0120978-66, é feita a presente averbação para consignar o falecimento da proprietária NEUZA DE OLIVEIRA BARROS, ocorrido aos 09 de agosto de 2006. Ato praticado em virtude da determinação judicial, contida no r. ofício expedido aos 25 de setembro de 2023, pelo Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, nos autos da ação trabalhista – processo número 0003114-25.2013.5.02.0061.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666729 de 19/03/2024

Selo digital nº 1197683E1000000135010524R

R.05/85.317 - Praia Grande, 20 de março de 2.024.

Nos termos da carta de adjudicação referida na AV.04 retro, cuja ação foi movida por DELMAR ANTONIO COTTICA, já qualificado, em face de MARISTELA BARROS COTTICA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 43.958.324-X-SSP/SP, CPF/MF 324.419.178-97, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Guadalajara, número 2.650, Bairro Aviação, CEP 11702-210 (inventariante de Neuza de Oliveira Barros), e MARLI LEOPOLDINO MARQUES, brasileira,

-
"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

02^{VERSO}

RG 17.849.525-6, CPF/MF 090.242.948-51, casada com ERCIVAL WILTON MARQUES, brasileiro, empresário, RG 15.914.448-6-SSP/SP, CPF/MF 065.393.978-79, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP, na Rua Penha, número 125, apto. 17, Bairro Macedo, CEP 07197-130, julgada procedente por r. sentença de 09 de fevereiro de 2022, que transitou em julgado, pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. João Walter Cotrim Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 160.000,00, foi adjudicado à **MARLI LEOPOLDINO MARQUES**, casada com **ERCIVAL WILTON MARQUES**, já qualificados. Ato praticado em virtude da determinação judicial, contida no r. ofício expedido aos 25 de setembro de 2023, pelo Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, nos autos da ação trabalhista – processo número 0003114-25.2013.5.02.0061.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666729 de 19/03/2024

Selo digital nº 1197683E1000000135010424T

AV.06/85.317 - Praia Grande, 20 de março de 2.024.

Nos termos do auto de penhora, de 19 de julho de 2023, lavrado nos autos da ação trabalhista – processo número 0003114-25.2013.5.02.0061, da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, requerida por ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, contra PERSONAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF 62.234.661/0001-39, MULTI WORK SERVICE LTDA – ME, CNPJ/MF 09.488.140/0001-25, ERCIVAL WILTON MARQUES, LUIZ CARLOS TADEU MARCHINI, CPF/MF 628.975.788-15, e como terceiros interessados CARLOS EVANDRO DE CARVALHO COMIN e MARLI LEOPOLDINO, já qualificada, no valor de R\$ 102.600,00, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos. Ato praticado em virtude da determinação judicial, contida no r. ofício expedido aos 25 de setembro de 2023, pelo Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, nos autos da ação trabalhista – processo número 0003114-25.2013.5.02.0061.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666138 de 13/03/2024

Selo digital nº 1197683E1000000135010824L

“continua na ficha 03”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

03

Em 01 de abril de 2.024.

AV.07/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201710.3019.00393214-IA-900, datado de 30 de março de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00003434420115020029, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666923 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135553224H

AV.08/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201711.1611.00402615-IA-880, datado de 16 de novembro de 2017, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00015003820155020053, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666924 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135553424D

AV.09/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201806.0920.00527790-IA-530, datado de 09 de junho de 2018, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

03
VERSO

Região, Processo nº 10010621620145020316, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666925 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355536249

AV.10/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201908.0616.00890907-IA-290, datado de 06 de agosto de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00004877820145020072, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666928 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355539243

AV.11/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201908.2612.00910037-IA-780, datado de 26 de agosto de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00029152820135020085, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666929 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355541241

“continua na ficha 04”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

04

Em 01 de abril de 2.024.

AV.12/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 201910.0914.00957825-IA-120, datado de 09 de outubro de 2019, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008067220165020035, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666932 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135554324E

AV.13/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202001.1416.01034067-IA-150, datado de 14 de janeiro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 02131009720095020048, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666934 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135554524A

AV.14/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202001.2917.01049747-IA-820, datado de 29 de janeiro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

04
VERSO

Região, Processo nº 00019963320105020024, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666935 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355549242

AV.15/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202002.0217.01052549-IA-580, datado de 02 de fevereiro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00016121820135020072, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666937 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135555224F

AV.16/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202002.0413.00765552-IA-380, datado de 04 de fevereiro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00012983520105020086, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666938 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135556024I

“continua na ficha 05”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

05

Em 01 de abril de 2.024.

AV.17/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202004.2315.01127324-IA-230, datado de 23 de abril de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10022385420175020080, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666939 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135556224E

AV.18/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202004.2411.01128099-IA-630, datado de 24 de abril de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00028001520125020029, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666941 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135556424A

AV.19/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202005.0511.01136512-IA-630, datado de 05 de maio de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

05
VERSO

Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00022864620135020023, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666942 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355566246

AV.20/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202005.0810.01140548-IA-590, datado de 08 de maio de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002710220185020027, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666943 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355568242

AV.21/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202005.2213.01155867-IA-790, datado de 22 de maio de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00005587320155020063, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666945 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355577243

“continua na ficha 06”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

06

Em 01 de abril de 2.024.

AV.22/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202006.2018.01191448-IA-510, datado de 20 de junho de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004282120145020251, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666946 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135557924Z

AV.23/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202006.2114.01191692-IA-080, datado de 21 de junho de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003455620155020255, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666947 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135558124E

AV.24/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202008.0321.01257788-IA-009, datado de 03 de agosto de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

06
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00006843520125020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666948 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135558324A

AV.25/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202008.1313.01271784-IA-410, datado de 13 de agosto de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003143920155020254, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666950 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355585246

AV.26/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202008.1620.01275257-IA-140, datado de 16 de agosto de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016269020165020003, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666952 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135559024F

“continua na ficha 07”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

07

Em 01 de abril de 2.024.

AV.27/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202008.2522.01290016-IA-490, datado de 25 de agosto de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002684520155020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666954 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135559224B

AV.28/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202009.0221.01303331-IA-930, datado de 02 de setembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00011627520145020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666956 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355595245

AV.29/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202010.0514.01341713-IA-450, datado de 05 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

07
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10014569720165020010, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666957 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355597241

AV.30/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202010.0715.01345662-IA-730, datado de 07 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006174720175020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666958 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135559924X

AV.31/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202010.2321.01366426-IA-950, datado de 23 de outubro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00007484020155020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666959 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135560224I

“continua na ficha 08”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8r

MATRÍCULA

85.317

FICHA

08

Em 01 de abril de 2.024.

AV.32/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.0617.00937188-IA-460, datado de 06 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 01281009620095020059, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666961 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135565124F

AV.33/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.1317.01392902-IA-000, datado de 13 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00022407720115020039, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666962 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135565324B

AV.34/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.2508.01406065-IA-209, datado de 25 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQR8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

08
VERSO

00016105420155020015, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666963 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355655247

AV.35/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202011.2715.01410603-IA-800, datado de 27 de novembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10014743020165020007, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666964 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355657243

AV.36/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202012.0910.01424950-IA-011, datado de 09 de dezembro de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016426920165020027, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666965 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135566024G

“continua na ficha 09”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8R8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

09

Em 01 de abril de 2.024.

AV.37/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202101.0818.01446324-IA-260, datado de 08 de dezembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00006186120145020037, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666966 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135566224C

AV.38/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.1522.01491212-IA-070, datado de 15 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008010220165020051, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666968 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355664248

AV.39/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.1717.01493261-IA-240, datado de 17 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

09
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10013487520175020061, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666969 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355666244

AV.40/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.1916.01497085-IA-620, datado de 19 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00013335420145020021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666970 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355668240

AV.41/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.2220.01499423-IA-190, datado de 22 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018076920165020075, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666972 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135567024F

“continua na ficha 10”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

10

Em 01 de abril de 2.024.

AV.42/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.2313.01500214-IA-509, datado de 23 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00013697620155020081, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666973 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135567224B

AV.43/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.0312.01512260-IA-490, datado de 03 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00016259420135020014, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666975 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355674247

AV.44/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.1012.01522826-IA-890, datado de 10 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

10^{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00003282720125020066, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666976 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355677241

AV.45/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.1116.01526192-IA-660, datado de 11 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00000997820155020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666977 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135567924X

AV.46/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.2220.01543572-IA-120, datado de 22 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016029520165020089, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666978 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135568124C

“continua na ficha 11”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

11

Em 01 de abril de 2.024.

AV.47/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.2514.01548866-IA-440, datado de 25 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00013376920145020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666979 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135569124B

AV.48/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.3011.01554855-IA-180, datado de 30 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00017472720145020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666980 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355707246

AV.49/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202103.3014.01555367-IA-160, datado de 30 de março de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

11_{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10000183820155020053, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666983 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355709242

AV.50/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202104.2019.01588634-IA-820, datado de 20 de abril de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00005902720115020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666984 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135571124H

AV.51/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202104.2019.01578813-IA-390, datado de 20 de abril de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível de Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo-SP, TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Processo nº 50147617720184036182, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666986 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135571324D

“continua na ficha 12”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

12

Em 01 de abril de 2.024.

AV.52/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202104.2911.01603541-IA-940, datado de 29 de abril de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00014229320155020069, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666988 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355715249

AV.53/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.0112.01607590-IA-850, datado de 01 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00025907020115020005, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666990 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355718243

AV.54/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.1416.01630094-IA-370, datado de 14 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

12^{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00007711620135020042, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666991 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135572024I

AV.55/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.1711.01631357-IA-630, datado de 17 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00005267220155020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666992 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135572224E

AV.56/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202106.0722.01664234-IA-070, datado de 07 de junho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00028599520115020042, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666993 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135572424A

“continua na ficha 13”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

85.317

FICHA

13

Em 01 de abril de 2.024.

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

AV.57/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202106.0817.01666102-IA-060, datado de 08 de junho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10019298420165020042, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666994 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355726246

AV.58/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202106.1511.01674924-IA-120, datado de 15 de junho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00028504220145020006, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 666996 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355728242

AV.59/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202106.2916.01697904-IA-100, datado de 29 de junho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

13^{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00025916220115020035, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666997 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135573024H

AV.60/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202106.3020.01700083-IA-081, datado de 30 de junho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00031142520135020061, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 666998 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135573224D

AV.61/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.0412.01704691-IA-170, datado de 04 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00007176520145020058, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667000 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355735247

“continua na ficha 14”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
85.317	14

Em 01 de abril de 2.024.

AV.62/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.0814.01712065-IA-620, datado de 08 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007515220165020252, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667002 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355737243

AV.63/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.1215.01716881-IA-580, datado de 12 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00023420220125020060, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667003 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135573924Z

AV.64/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.2017.01728980-IA-090, datado de 20 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQR8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

14
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008089720165020049, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667005 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135574124E

AV.65/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.2017.01728992-IA-420, datado de 20 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00030031220145020027, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667006 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135574324A

AV.66/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202107.3015.01744469-IA-190, datado de 30 de julho de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10011911520165020069, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667007 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355745246

“continua na ficha 15”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

15

Em 01 de abril de 2.024.

AV.67/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202108.2316.01782565-IA-061, datado de 23 de agosto de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10003945020165020712, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667008 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355748240

AV.68/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.0117.00877734-IA-061, datado de 01 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 02228009120095020050, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667010 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135575024F

AV.69/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.0311.01802484-IA-360, datado de 03 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

15
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00006452920145020042, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667011 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135575224B

AV.70/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.1015.01812021-IA-909, datado de 10 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00015126120155020050, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667012 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355754247

AV.71/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.2816.01839003-IA-000, datado de 28 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004158520155020251, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667015 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355756243

“continua na ficha 16”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

16

Em 01 de abril de 2.024.

AV.72/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202109.2817.01839052-IA-980, datado de 28 de setembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007714320165020252, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667016 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135575824Z

AV.73/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202110.0717.01855320-IA-280, datado de 07 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008798920165020020, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667018 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135576024E

AV.74/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202110.1620.01865709-IA-400, datado de 16 de outubro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

16
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007733820155020255, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667019 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135576224A

AV.75/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202111.1217.01904825-IA-080, datado de 12 de novembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00005901020155020021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667020 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355764246

AV.76/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202111.1800.01909265-IA-700, datado de 18 de novembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00017754820155020065, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667021 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355766242

“continua na ficha 17”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

17

Em 01 de abril de 2.024.

AV.77/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202112.1417.01949302-IA-060, datado de 14 de dezembro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016126520145020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667022 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135576924W

AV.78/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202201.1211.01961615-IA-590, datado de 12 de janeiro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10010995020165020291, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667024 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135577124B

AV.79/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202202.0517.01998033-IA-930, datado de 05 de fevereiro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

17^{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004235020155020255, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667029 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355773247

AV.80/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202203.0315.02034688-IA-240, datado de 03 de março de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00012219720135020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667031 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355775243

AV.81/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202203.1712.02057089-IA-031, datado de 17 de março de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016183620165020061, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667032 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135577724Z

“continua na ficha 18”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

C Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

18

Em 01 de abril de 2.024.

AV.82/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.2111.02108615-IA-060, datado de 21 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00016377120155020036, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667033 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135577924V

AV.83/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.2214.02109583-IA-620, datado de 22 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10014942420175020027, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667035 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135578124A

AV.84/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.2215.02109679-IA-570, datado de 22 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

18
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10020752520165020043, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667036 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355784244

AV.85/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202204.2513.02111646-IA-580, datado de 25 de abril de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006570720165020058 foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667037 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355786240

AV.86/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202206.1916.02202271-IA-009, datado de 19 de junho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00024782720155020049, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667038 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135578924U

“continua na ficha 19”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

19

Em 01 de abril de 2.024.

AV.87/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202207.1418.02248212-IA-061, datado de 14 de julho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00016985920115020039, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667039 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355791249

AV.88/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202207.2216.02261913-IA-160, datado de 22 de julho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00014822520145020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667040 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355793245

AV.89/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202207.2713.02268284-IA-710, datado de 27 de julho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

19
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00018508320155020034, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667041 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355795241

AV.90/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202208.0515.02286291-IA-290, datado de 05 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10018055920165020056, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667043 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135579824V

AV.91/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202208.1711.02303617-IA-270, datado de 17 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00014849220145020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667044 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135580024I

“continua na ficha 20”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

20

Em 01 de abril de 2.024.

AV.92/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202208.2213.02311029-IA-690, datado de 22 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00003826020145020021, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667045 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135580224E

AV.93/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202209.0616.02339707-IA-250, datado de 06 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10010694220165020088, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667046 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135580424A

AV.94/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202209.0813.02341210-IA-780, datado de 08 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

20^{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00014831020145020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667047 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355806246

AV.95/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202211.0812.02435850-IA-270, datado de 08 de novembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00032426220125020002, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667050 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355808242

AV.96/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202211.2116.02455796-IA-091, datado de 21 de novembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, TST – Tribunal Superior do Trabalho – PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo nº 00012133320165090122, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marli Leopoldino.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667051 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135581124F

“continua na ficha 21”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

21

Em 01 de abril de 2.024.

AV.97/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202212.0111.02472001-IA-880, datado de 01 de dezembro de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10014584520185020027, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667052 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135581324B

AV.98/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202302.0815.02550996-IA-160, datado de 08 de fevereiro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015398420175020073, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667053 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355815247

AV.99/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.1711.02609164-IA-520, datado de 17 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

21^o VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10005058120155020255, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667054 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355817243

AV.100/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.2013.02612480-IA-970, datado de 20 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10008574620185020057, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667056 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135582224C

AV.101/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.2019.02613912-IA-720, datado de 20 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00001809520135020481, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667057 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355824248

“continua na ficha 22”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

85.317

FICHA

22

Em 01 de abril de 2.024.

AV.102/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.2021.02613987-IA-130, datado de 20 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10016458420165020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667058 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E10000001355828240

AV.103/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202303.2022.02613991-IA-080, datado de 20 de março de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10019297420165020013, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 667059 de 21/03/2024.
Selo digital nº 1197683E1000000135583024F

AV.104/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202305.2313.02719730-IA-500, datado de 23 de maio de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

22_{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00002834720105020016, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667062 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000135583224B

AV.105/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202310.3014.03010440-IA-320, datado de 30 de outubro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00016502720145020482, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667066 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355835245

AV.106/85.317 – Praia Grande, 01 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202312.1416.03087505-IA-880, datado de 14 de dezembro de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00023164620155020012, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667067 de 21/03/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001355837241

“continua na ficha 23”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.9768

MATRÍCULA

85.317

FICHA

23

Em 25 de abril de 2.024.

AV.107/85.317 - Praia Grande, 25 de abril de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202404.1516.03271960-IA-940, datado de 16 de abril de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00009364020135020082, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 669532 de 16/04/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000137692924R

AV.108/85.317 - Praia Grande, 10 de julho de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202406.2516.03410451-IA-540, datado de 26 de junho de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002198320185020066, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 676439 de 26/06/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000143836024M

AV.109/85.317 - Praia Grande, 14 de outubro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202409.3011.03610104-IA-160, datado de 30 de setembro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004665220155020492, foi

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

23

VERSO

decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques e Marli Leopoldino, CPF. Nº 090.242.948-51.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 685993 de 30/09/2024.

Selo digital nº 1197683G10000001520738246

AV.110/85.317 - Praia Grande, 30 de dezembro de 2.024.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202412.1810.03765705-IA-209, datado de 18 de dezembro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00020513220125020050, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 694023 de 18/12/2024.

Selo digital nº 1197683E1000000157822224F

AV.111/85.317 - Praia Grande, 24 de janeiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202501.0917.03782141-IA-200, datado de 20 de janeiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10017361420155020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 696369 de 20/01/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000159997025T

“continua na ficha 24”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

85.317

FICHA

24

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-3

Em 30 de janeiro de 2.025.

AV.112/85.317 - Praia Grande, 30 de janeiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202501.2207.03788241-IA-804, datado de 22 de janeiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007321320135020491, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 696537 de 22/01/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000160413525P

AV.113/85.317 - Praia Grande, 03 de fevereiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202501.2617.03795442-IA-949, datado de 27 de janeiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015361020155020491, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 696891 de 27/01/2025.

Selo digital nº 1197683E10000001606020250

AV.114/85.317 - Praia Grande, 03 de fevereiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202501.2915.03805417-IA-880, datado de 30 de janeiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

24_{VERSO}

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10015456920155020491, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 697313 de 30/01/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000160602225W

AV.115/85.317 - Praia Grande, 17 de fevereiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202502.0315.03815574-IA-292, datado de 04 de fevereiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00018059420155020029, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 697681 de 04/02/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000161923425I

AV.116/85.317 - Praia Grande, 17 de fevereiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202502.0407.03816703-IA-420, datado de 04 de fevereiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006281320165020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 697684 de 04/02/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000161923625E

“continua na ficha 25”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

85.317

FICHA

25

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 17 de fevereiro de 2.025.

AV.117/85.317 - Praia Grande, 17 de fevereiro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202502.0514.03821192-IA-893, datado de 05 de fevereiro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10004394320135020491, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 697915 de 05/02/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000161923825A

AV.118/85.317 - Praia Grande, 08 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202503.2109.03905561-IA-325, datado de 21 de março de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006351020135020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marli Leopoldino, CPF. nº 090.242.948-51.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 701825 de 21/03/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000165745125C

AV.119/85.317 - Praia Grande, 08 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202503.2416.03911386-IA-174, datado de 25 de março de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006272820165020492, foi

“continua no verso”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

25^{VERSO}

decretada a indisponibilidade dos bens de Marli Leopoldino, CPF. nº 090.242.948-51.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 701970 de 25/03/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001657453258

AV.120/85.317 - Praia Grande, 08 de abril de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202503.2609.03915581-IA-843, datado de 26 de março de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10006174720175020492, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Marli Leopoldino, CPF. nº 090.242.948-51.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 702161 de 26/03/2025.
Selo digital nº 1197683E10000001657457250

AV.121/85.317 - Praia Grande, 08 de abril de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 31 de março de 2025, através do protocolo de penhora online: PH000561850, pelo Sr. Francisco Sorio Flor, Escrivão/Diretor do grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial, da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo número 1000423-50.2015.5.02.0255, movida por OLIVAL CASSEMIRO DE ARAUJO, CPF/MF 272.552.688-46, em face de PERSONAL CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 62.234.661/0001-39, ERCIVAL WILTON MARQUES, CPF/MF 065.393.978-79, e LUIZ CARLOS TADEU MARCHINI CPF/MF 628.975.788-15, no valor de R\$ 199.338,60, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Victor Caio

“ continua na ficha 26 ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
85.317	26

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 08 de abril de 2.025.

Marques. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 702780 de 01/04/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000165779625S

AV.122/85.317 - Praia Grande, 22 de maio de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 14 de maio de 2025, através do protocolo de Penhora Online: PH000568290, pela Sra. Milene Assad II Rigato, Escrivã/Diretora da Secretaria da Segunda Vara do Trabalho da Comarca de Suzano/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – Processo número 1000627-28.2016.5.02.0492, movida por ADAO MARTINS STRESSER, CPF/MF: 259.381.888-30, em face de ERCIVAL WILTON MARQUES, já qualificado, no valor de R\$ 195.992,32, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 706540 de 15/05/2025.

Selo digital nº 1197683E1000000168146125B

AV.123/85.317 - Praia Grande, 23 de junho de 2.025.

Nos termos da certidão expedida aos 27 de maio de 2025, através do protocolo de penhora online: PH000570220, pelo Sr. Marcello Yamamoto Peron, Escrivão/Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano/SP, e da certidão de casamento expedida aos 19 de fevereiro de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito da Comarca de Guarulhos/SP, matrícula 122697 01 55 1987 2 00231 231 0040512-17, é feita a presente averbação para consignar que por r. sentença de 02 de outubro de 2014, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Wilson Júlio Zanluqui, foi decretado o divórcio de MARLI LEOPOLDINO MARQUES e

“ continua no verso ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

MATRÍCULA

85.317

FICHA

26 VERSO

ERCIVAL WILTON MARQUES, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, MARLI LEOPOLDINO. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 707661 de 27/05/2025

Selo digital nº1197683E1000000169863325X

AV.124/85.317 - Praia Grande, 23 de junho de 2.025.

Nos termos da certidão referida na AV.123 retro, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo número 1000466-52.2015.5.02.0492, movida por ANDRE WASCHINGTON SOARES, CPF/MF 273.159.138-23, em face de PERSONAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF 62.234.661/0001-39, e MARLI LEOPOLDINO, CPF/MF 090.242.948-51, no valor de R\$ 78.235,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Marli Leopoldino. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 707661 de 27/05/2025

Selo digital nº1197683E1000000169863425V

AV.125/85.317 - Praia Grande, 24 de setembro de 2.025.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202509.1509.04257188-IA-788, datado de 15 de setembro de 2025, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10019714120175020029, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Ercival Wilton Marques.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 717702 de 15/09/2025.

Selo digital nº 1197683E10000001736178825J

“ continua na ficha 27 ”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A2N95-PN7FT-PUHPZ-9HQ8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0085317-27

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
85.317

FICHA
27

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 02 de outubro de 2.025.

AV.126/85.317 - Praia Grande, 02 de outubro de 2.025.

Nos termos da certidão expedida em 25 de setembro de 2025, através do Protocolo de Penhora Online: PH000588332, pelo Sr. Francisco Sorio Flor, Escrivão/Diretor do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0002590-70.2011.5.02.0005, movida por FABIO REIS, CPF/MF 285.236.228-70, em face de PERSONAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF 62.234.661/0001-39, LUIZ CARLOS TADEU MARCHINI, CPF/MF 628.975.788-15, e ERCIVAL WILTON MARQUES, já qualificado, e como terceiros DANIELA MARIA AMAZONAS MARTINS, CPF/MF 199.405.528-66, e MARLI LEOPOLDINO, já qualificada, no valor de R\$ 94.706,13, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Ercival Wilton Marques. Ato isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 718824 de 26/09/2025

Selo digital nº 1197683E1000001736725625U



Selo Digital nº
1197683E1000001736725725S

CERTIDÃO

Protocolo nº 718824

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 85317, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, quinta-feira, 2 de outubro de 2025

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: PERSONAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

Emitido por Bruno Pereira Mennitti

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

